

DECRETO N° . 3 . 059 / 2016 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Antonio Francisco da Silva, e dá outras providências”.

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 28 de Março de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991 e Lei Complementar n° 64/1990 artigo 1°, II “D” c/c 1°, IV, “A”;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica concedida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Antonio Francisco da Silva**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Fiscal**, símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 31 de Março de 2016 até o décimo quinto dia seguinte da eleição.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 31 de Março de 2016.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ-15.403.041/0001-04

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquiraí@itaquirai.ms.gov.br